



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 252 de 22 de Dezembro de 1970, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado de acordo com o artigo 42 da Lei Federal, N. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quatro cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento da despesa seguinte:

a) Pagamento de Serviços da Conservação de Estradas Municipais por Maquinas de Terceiros..... Cr\$ 5.440,00.

Art. 2º - A importância do presente Crédito Especial será coberto com recursos do saldo financeiro do fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Dezembro de 1970.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal